



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.1 o presente termo de referência tem como objetivo a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de caminhonetes, vans, motocicletas e embarcações destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alenquer-PA, conforme as especificações abaixo:

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de apoiar as ações institucionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alenquer-PA, especialmente nas atividades de fiscalização ambiental, monitoramento territorial, vistorias técnicas, educação ambiental e atendimento a demandas emergenciais em áreas urbanas, rurais e ribeirinhas. Considerando a grande extensão territorial do município, sua diversidade geográfica e as dificuldades de acesso a determinadas localidades, é imprescindível dispor de meios de transporte adequados, com diferentes capacidades de locomoção terrestre e aquática.

2.2 A locação de caminhonetes, vans, motocicletas e embarcações se apresenta como solução mais econômica e eficiente frente à aquisição e manutenção de frota própria, permitindo à Administração Pública dispor dos meios necessários sem arcar com os custos permanentes de depreciação, seguros, tributos, manutenção e reposição.

2.3 Além disso, a contratação de forma parcelada por item aumenta a competitividade entre os fornecedores, favorece a especialização dos serviços prestados e reduz riscos operacionais decorrentes da concentração em único prestador.

2.4 Portanto, a contratação ora proposta visa atender ao interesse público de forma eficaz, racional e transparente, garantindo o cumprimento das competências legais da Secretaria e a prestação de serviços essenciais à proteção do meio ambiente e à promoção da sustentabilidade no município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A presente contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública. A escolha do Pregão Eletrônico justifica-se por se tratar de aquisição de bens comuns, conforme definido no art. 6º, inciso XXV, da referida lei, permitindo maior competitividade, transparência e celeridade no processo licitatório.

3.2 O Sistema de Registro de Preços (SRP) será adotado nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, possibilitando a prestação de serviços de locação de forma parcelada, conforme a necessidade do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Alenquer-PA.

3.3 Além da Lei nº 14.133/2021, a contratação observará:

- **Decreto Federal nº 10.024/2019**, que regulamenta o Pregão Eletrônico no âmbito da Administração Pública;
- **Decreto Federal nº 11.462/2023**, que estabelece diretrizes para o Sistema de Registro de Preços;
- **Demais normativas e regulamentos aplicáveis**, garantindo a conformidade legal, a competitividade e a economicidade na aquisição dos bens.

3.4 Dessa forma, a contratação está amparada na legislação vigente e atende aos princípios da eficiência, isonomia e vantajosidade para a Administração Pública.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

4.1 O objeto será a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de caminhonetes, motocicletas vans e embarcações destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alenquer-PA, conforme as especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	--------	-------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

1	LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO DE ALUMÍNIO (TIPO VOADEIRA): - EMBARCAÇÃO EM ALUMÍNIO SOLDADO, COM TAMANHO MÍNIMO DE 10,40 MTS DE COMPRIMENTO; BORDA ALTA; - COBERTURA (CAPOTA); - CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS: 8 PESSOAS. - MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 90 HP. 2 embarcações mensal	unidade	24	R\$ 11.750,00	R\$ 282.000,00
2	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, 4 PORTAS, CABINE DUPLA, MOTOR NO MÍNIMO 2.5 TURBO, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRAÇÃO 4 X 4, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEGURO TOTAL, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO DENATRAN. 1 caminhonete mensal	unidade	12	R\$ 12.973,33	R\$ 155.680,00
3	VanVEÍCULO TIPO CAMINHONETE, 4 PORTAS, CABINE DUPLA, MOTOR NO MÍNIMO 2.5 TURBO, CAPACIDADE PARA 5	unidade	12	R\$ 12.994,78	R\$ 155.937,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

	PASSAGEIROS, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRAÇÃO 4 X 4, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, QUILOMETRAGEM LIVRE, SEGURO TOTAL, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO DENATRAN. 1 caminhonete mensal, diesel, ar-condicionado, com capacidade para 16 passageiros.1 van mensal				
4	LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, SEM MOTORISTA, TRAÇÃO 2X1, COMBUSTÍVEL GASOLINA, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL, MINIMO DE 12 LITROS, CILINDRADA 125 OU SUPERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MONOCILÍNDRICA, 4 TEMPOS, ARREFECIMENTO A AR, COM CAPACIDADE 02 PASSAGEIROS, ANO/MODELO FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2020, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO DENATRAN.	unidade	60	R\$ 2.860,00	R\$ 171.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

	JUNTAMENTE COM O CRV (CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULOS). 5 motos mensais.				
--	---	--	--	--	--

4.2 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 765.217,36 (setecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e dezessete reais e trinta e seis centavos)**, conforme pesquisa prévia realizada pelo setor competente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução do objeto contratual consistirá na prestação contínua dos **serviços de locação de veículos automotores (caminhonetes, vans e motocicletas) e embarcações**, em atendimento às necessidades operacionais da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alenquer-PA**, conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

5.1.1 A empresa contratada deverá disponibilizar os veículos e embarcações conforme demanda formal da contratante, observando as seguintes condições:

- **Disponibilização dos bens locados** em até **5 (cinco) dias úteis** a contar da solicitação, em perfeito estado de conservação, funcionamento e legalmente habilitados para circulação ou navegação;
- Todos os bens deverão estar **devidamente licenciados**, com **seguros atualizados**, incluindo cobertura contra danos a terceiros, colisões e sinistros, bem como todos os **itens de segurança exigidos pela legislação vigente**;
- A contratada será responsável por toda a **manutenção preventiva e corretiva**, bem como pela **substituição imediata** de qualquer veículo ou embarcação que apresentar falhas ou avarias, sem prejuízo à prestação dos serviços;
- Os veículos deverão ser entregues com **tanque de combustível cheio** e com todos os acessórios operacionais em perfeito funcionamento;
- As embarcações deverão estar devidamente registradas na **Capitania dos Portos** e contar com os equipamentos obrigatórios de salvatagem e segurança;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

- A contratada deverá garantir o fornecimento contínuo durante o período contratual, inclusive em áreas de difícil acesso, **zonas rurais e regiões ribeirinhas**, conforme o planejamento das ações de campo da Secretaria;
- Será disponibilizado pela empresa **um canal de atendimento direto (telefone e e-mail)** para comunicação com a gestão do contrato, devendo garantir pronta resposta em caso de intercorrências;
- O acompanhamento e a fiscalização dos serviços serão exercidos por **servidores designados da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, os quais atuarão como **gestores e fiscais do contrato**, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- A execução dos serviços deverá observar os princípios da **continuidade, qualidade e eficiência**, assegurando o suporte necessário às ações institucionais da contratante.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado mensalmente pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente de Alenquer mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.

6.1.1 O pagamento será realizado por meio de transferência bancária ou outro meio indicado no contrato, conforme as disposições estabelecidas pela administração pública.

6.1.2 Caso sejam identificadas irregularidades nos serviços prestados, o pagamento poderá ser suspenso até a regularização da situação pela contratada.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

7.1 Para fins de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, a licitação será julgada com base no critério de **menor preço por item**, conforme estabelecido no edital, observadas as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

7.2 A adoção do critério de **menor preço por item** justifica-se pela **natureza parcelada do objeto**, composta por itens distintos (veículos e embarcações), o que permite a ampliação da competitividade, favorece a participação de empresas especializadas em segmentos específicos e reduz o risco de concentração contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

7.2.1 Serão consideradas **aceitáveis** as propostas que atendam **integralmente às exigências técnicas, funcionais e operacionais** descritas neste Termo de Referência e que apresentem preços **compatíveis com os praticados no mercado**, conforme pesquisa prévia.

7.1.2.1 A análise das propostas será feita de acordo com os seguintes critérios:

- Atendimento integral às **especificações técnicas** de cada item;
- Apresentação de proposta **financeira clara, objetiva e detalhada** por item;
- Conformidade com os requisitos de **habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira**, conforme previsto no edital;
- **Compatibilidade dos preços ofertados** com os valores apurados na pesquisa de mercado realizada pela Administração;
- Observância às exigências de **sustentabilidade ambiental**, quando aplicável;
- Ausência de **vedações legais** ou restrições que impeçam a contratação.

7.3 Caso haja empate entre duas ou mais propostas, será adotado o critério de **desempate previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021**, com prioridade para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 São obrigações da empresa contratada:

1. Disponibilizar os veículos e embarcações locados **em perfeitas condições de uso, conservação, funcionamento e higienização**, com todos os itens exigidos por lei e pelas especificações técnicas deste Termo de Referência;
2. Entregar os bens locados com **documentação legal atualizada**, incluindo CRLV, seguro total (com cobertura para terceiros e danos ao patrimônio público), e, no caso de embarcações, registro na Capitania dos Portos e equipamentos de segurança obrigatórios;
3. Realizar **toda e qualquer manutenção preventiva e corretiva**, incluindo troca de peças, pneus e revisões, sem qualquer custo adicional para a Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

4. **Substituir imediatamente** qualquer veículo ou embarcação que apresentar defeito ou se envolver em acidentes, de modo a não prejudicar a continuidade das atividades da Secretaria;
5. Manter canal de comunicação **permanente e direto** com o fiscal do contrato, para recebimento de ordens, notificações e comunicação de eventuais problemas;
6. Arcar com todos os custos operacionais relacionados à posse e ao uso dos veículos, **exceto o combustível e o condutor, quando não previstos no contrato**;
7. Garantir que todos os veículos e embarcações estejam **devidamente legalizados e assegurados**, conforme a legislação vigente;
8. Responsabilizar-se por **infrações de trânsito, fluviais ou quaisquer outros danos decorrentes de má utilização ou descumprimento de normas legais**;
9. Cumprir com todas as disposições contratuais, bem como com a legislação aplicável à execução do objeto;
10. Apresentar, sempre que solicitado, **comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária**, durante toda a vigência contratual.

9. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 São obrigações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alenquer-PA:

1. **Emitir as ordens de fornecimento** dos veículos e embarcações locados, conforme cronograma de atividades e demandas institucionais;
2. Realizar o **acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos serviços**, por meio de servidor formalmente designado, com base nas cláusulas contratuais e na legislação vigente;
3. Prestar todas as **informações e esclarecimentos necessários à fiel execução do contrato**, sempre que solicitado pela contratada;
4. Promover os **pagamentos devidos**, nos prazos e condições estabelecidos em contrato, desde que cumpridas todas as obrigações pela contratada;
5. **Comunicar formalmente** qualquer irregularidade verificada na execução do objeto, concedendo prazo para a devida correção;
6. Assegurar à contratada o **acesso ao ambiente de execução**, quando aplicável, e fornece o suporte institucional necessário para a realização dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

7. Adotar as providências administrativas e legais, inclusive **aplicação de sanções**, em caso de descumprimento das cláusulas contratuais.

10. PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 O descumprimento das obrigações por parte da contratada poderá resultar em penalidades como advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e declaração de inidoneidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 A gestão e fiscalização do contrato decorrente desta contratação será realizada por servidor ou comissão formalmente designada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alenquer-PA, conforme disposto nos artigos 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021.

11.1.1. Compete ao fiscal do contrato:

1. **Acompanhar e verificar a execução dos serviços** prestados, assegurando a conformidade com as condições, prazos e especificações técnicas estabelecidas no contrato e neste Termo de Referência;
2. **Registrar em relatório próprio** todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução contratual, inclusive falhas, irregularidades, atrasos ou quaisquer descumprimentos por parte da contratada;
3. **Exigir da contratada a substituição imediata de qualquer veículo ou embarcação** que não atenda às condições técnicas mínimas de operação ou que apresente falhas reiteradas;
4. Informar à autoridade competente, de forma fundamentada, a necessidade de aplicação de sanções administrativas, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato;
5. **Atestar as notas fiscais/faturas** para fins de pagamento, após verificação da efetiva prestação dos serviços de forma satisfatória;
6. Manter controle de **todas as documentações exigidas em contrato**, como apólices de seguro, licenciamento dos veículos e comprovantes de regularidade fiscal da contratada;
7. Comunicar à contratada, formalmente, quaisquer inconformidades, dando prazo razoável para a correção, sem prejuízo das sanções cabíveis;
8. **Zelar pela economicidade e eficiência da execução contratual**, promovendo a adequada alocação dos recursos públicos e a boa gestão dos bens locados.

11.2 A contratada deverá manter canal de comunicação direto e permanente com o fiscal designado, devendo atender, prontamente, às solicitações da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme previsto na legislação

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a

apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para execução de serviço de manutenção de TIC operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 Para o exercício financeiro de 2025, há disponibilidade para atendimento da referida despesa, na seguinte dotação orçamentária:

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alenquer-PA, com base na legislação vigente. O presente Termo de Referência servirá de base para a contratação e integra o processo administrativo correspondente.

Alenquer-PA, 07 de abril de 2025

Aprovo,

IDINALVA SOARES MACIEL
Secretária de Administração
Decreto nº 17/2025